



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N° 1185/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 148.709,69 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 – 910	Material de Consumo	1.100,00
	TOTAL:	1.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.93.00.00 – 797	Indenizações e Restituições	9.600,00
3.3.90.30.00.00 – 813	Material de Consumo	5.133,82
3.3.90.39.00.00 - 813	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 813	Equipamentos e Material Permanente	14.866,18
	TOTAL:	39.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (CRAS) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00 - 719	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
3.3.90.30.00.00 - 22934	Material de Consumo	886,81
	TOTAL:	60.886,81
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO AODLESCENTE - CEACA	
4.4.90.52.00.00 - 719	Equipamentos e Material Permanente	40.280,02
	TOTAL:	40.280,02
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00 - 22941	Material de Consumo	2.988,45
4.4.90.52.00.00 - 885	Equipamentos e Material Permanente	654,41
4.4.90.52.00.00 - 716	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
	TOTAL:	6.842,86
TOTAL GERAL		148.709,69

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
885	FEAS INCENTIVO CREAS	654,41
910	Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	885,93
719	EMENDA EXTRAORDINÁRIA - SIGTV - AQUISIÇÃO DE PERMANENTE	97.280,02
716	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR	3.200,00
797	REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR	9.600,00
813	RECUROS ESTADUAIS - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/FIA - PR	30.000,00
22934	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	886,81
22941	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	2.988,45
	TOTAL:	145.495,62

II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO (TENDENCIA):

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 910	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	214,07
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 719	Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDA EXTRAORDINÁRIA - SIGTV - AQUISIÇÃO DE PERMANENTE	3.000,00
	TOTAL:	3.214,07
TOTAL GERAL		148.709,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal